



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 16/02/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7561

Número de Autenticidade: c41828807cd0975b790cac19e6966945

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS TJRR/PR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0003026-12.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 94 - Lotar o servidor **Emerson Diego Lourenço**, Técnico Judiciário, na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 16/2/2024, mantida a Gratificação de Produtividade concedida por meio da Portaria n. 2060, de 7/12/2023, publicada no DJE n. 7515, de 11/12/2023.

N. 95 - Lotar a servidora **Marcilene da Silva Moura**, Assessora de Saúde, na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 16/2/2024.

N. 96 - Lotar a servidora **Marília Juliana Moreno Coelho Batista**, Assessora de Saúde, na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 16/2/2024.

N. 97 - Lotar a servidora **Ana Karine Leitão do Vale**, Assessora de Saúde, na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 16/2/2024.

N. 98 - Dispensar a servidora **Michele Rodrigues Moraes**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Saúde Ocupacional, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar de 16/2/2024.

N. 99 - Designar a servidora **Michele Rodrigues Moraes**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/02/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1914515 e o código CRC BD6BCEFA.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0012684-94.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 100 - Cessar os efeitos, a contar de 2/2/2024, da designação da servidora **Maria Aneiran Carvalho Oliveira**, Chefe de Setor, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, sem prejuízo de suas atribuições, em virtude de licença médica da servidora Camila Rejane Amarante e Silva, objeto da Portaria TJRR/SGP-GAB n.º 35, de 10/1/2024, publicada no DJE n. 7536, de 11/1/2024.

N. 101 - Designar a servidora **Maria Aneiran Carvalho Oliveira**, Chefe de Setor, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, com prejuízo de suas atribuições, no período de 2/2 a 9/3/2024, em virtude de licença médica da servidora Camila Rejane Amarante e Silva.

N. 102 - Designar a servidora **Laura Tupinambá Cabral**, Técnica Judiciária, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor de Atendimento à Mulher, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 2/2 a 9/3/2024, em virtude da designação da servidora Maria Aneiran Carvalho Oliveira para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

| | |
|---|--|
|  | Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/02/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1907310 e o código CRC 9D5D17DB. |

PORTARIAS TJRR/PR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0002046-65.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 103 - Designar o servidor **Ângelo José da Silva Neto**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Subsecretaria de Patrimônio, a contar da publicação desta portaria.

N. 104 - Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Ângelo José da Silva Neto**, Função Técnica de Assessoramento, lotado na Subsecretaria de Patrimônio, a contar da publicação desta portaria.

| | |
|---|--|
|  | Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1914450 e o código CRC 2B9B43A6. |

PORTARIAS TJRR/PR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0002865-02.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 105 - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Ingred Moura Lamazon**, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Jésus Nascimento, para atuar na Secretaria de Gestão Estratégica, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1762, de 14/9/2023, publicada no DJE n. 7464, de 15/9/2023.

N. 106 - Designar a servidora **Ingred Moura Lamazon**, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Jésus Nascimento, para atuar na Presidência, sem prejuízo das atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 107 - Lotar a servidora **Eliciana Carla Santana Martins Ferreira**, Escrivã - em extinção, no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, a contar da publicação desta portaria.

N. 108 - Designar a servidora **Eliciana Carla Santana Martins Ferreira**, Escrivã - em extinção, lotada no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, para atuar na Presidência, sem prejuízo das atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 109 - Lotar a servidora **Tatiana da Luz Garcia**, Secretária Adjunta, na Secretaria de Gestão Administrativa, a contar da publicação da portaria.

N. 110 - Lotar a servidora **Silvia Schulze**, Secretária Adjunta, na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar da publicação da portaria.

N. 111 - Lotar a servidora **Jakelane Oliveira de Sousa**, Secretária Adjunta, na Secretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação da portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1914398 e o código CRC FB66E0B8.

PORTARIA TJRR/PR N. 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001420-46.2024.8.23.8000 evento 1892417,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Comarca de Alto Alegre, dia 16/02/2024 (sexta-feira, a partir das 14h);

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 15/02/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1911416 e o código CRC C96AB165.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 16/02/2024****Procedimento Administrativo nº 0002702-22.2024.8.23.8000****Assunto: SOLICITAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PACARAIMA****DECISÃO**

Trata-se de comunicação da Delegatária do Ofício Único da Comarca de Pacaraima - Cartório Danilo Rodrigues em que informa a designação, via Portaria Interna Nº 01/2024, da senhora **ZENAIDE BIANCA MAIA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 543.xxx.xxx-00, para a função de escrevente daquela Serventia. Juntou a documentação nos eventos [1909144](#), [1909147](#), [1909150](#), [1909155](#) e [1909158](#).

É o breve relatório.

Preenchidos os requisitos legais, nos termos das disposições contidas no art. 20 e seguintes, da Lei nº 8.935/1994, bem como do Provimento CGJ nº 001/2017, manifesto ciência quanto à indicação e nomeação da escrevente acima assinalada.

Dê-se ciência ao Juízo da Comarca de Pacaraima, em observância ao § 2º, do art. 20, da Lei nº 8.935/1994.

À CGJ/SEC, para que, em cumprimento aos artigos 55 e 56 da Lei Complementar nº 221/2014 (COJERR), proceda às anotações de estilo.

Publique-se.

Após, archive-se o feito.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Juíza Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.06- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0001942-73.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|---|------------------------------|
| Luís Felipe Nóbrega Coelho | Servidor | 4,5 (quatro e meia) |
| Destino | Brasília–DF | |
| Motivo: | 16ª Conferência Mundial sobre Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde | |
| Data: | 23 a 27/07/2024 | |

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 187 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0002698-82.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALZANETE RIBEIRO PAZ**, Requisitada, dispensa do serviço nos dias 3, 4 e 5/4/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 188 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0011880-29.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 140, de 31/1/2024, publicada no DJE n.º 7553, de 5/2/2024.

Art. 2º - Conceder à servidora **AMANDA FERNANDES DA CRUZ**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 22 a 30/4/2024 e de 18 a 26/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 189 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0003304-47.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Chefe de Setor, dispensa do serviço nos dias 28 e 29/2 e 1º e 4/3/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 190 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0002620-25.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAMILA ARAUJO GUERRA**, Função Técnica Especializada, dispensa do serviço nos dias 8 e 9/2/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 191 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0012830-72.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABIANA MORAES ROCHA LIMA**, Assessora Técnica I, dispensa do serviço nos dias 15, 16, 19 e 20/2/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

- N.º 192** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 185, de 9/2/2024, publicada no DJE n.º 7559, de 15/1/2024.
- N.º 193** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 186, de 9/2/2024, publicada no DJE n.º 7559, de 15/1/2024.
- N.º 194** - Designar a servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 21/2 a 1º/3/2024, em virtude de férias da servidora Luciana Nascimento dos Reis.
- N.º 195** - Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 4 a 13/3/2024, em virtude de férias da servidora Luciana Nascimento dos Reis.
- N.º 196** - Designar o servidor **ANDRE AFONSO DE MOURA SOUZA CRUZ**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 19/2 a 8/3/2024, em virtude de recesso e folga da servidora Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos.
- N.º 197** - Designar o servidor **DARWIN DE PINHO LIMA**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pela função de Chefe do Setor de Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça, no período de 21/2 a 1º/3/2024, em virtude de férias do servidor Augusto Santiago de Almeida Neto.
- N.º 198** - Designar o servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 19/2 a 7/3/2024, em virtude de recesso do servidor Rhuan Gonçalves de Lima.
- N.º 199** - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC, nos períodos de 19 a 27/2/2024 e de 4 a 22/3/2024, em virtude de recesso e férias do servidor Felippi Tuan da Silva Figueiredo.
- N.º 200** - Designar a servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, no período de 26/2 a 26/3/2024, em virtude de férias da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.
- N.º 201** - Conceder ao servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 1º a 5/4/2024 e de 6 a 18/12/2024.
- N.º 202** - Conceder à servidora **MARIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA PARENTE**, Assessora Técnica II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 19 a 23/2/2024 e de 9 a 21/9/2024.
- N.º 203** - Conceder à servidora **NATALIA VIANA COSTA DE MENEZES**, Assessora de Gabinete Administrativo, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 26/2 a 4/3/2024.
- N.º 204** - Conceder ao servidor **RHUAN GONCALVES DE LIMA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 19/2 a 7/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio no TJRR** relacionados abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital TJRR/PR nº 10/2023, publicado em 12.9.2023, a encaminhar no período de **19 a 23/2/2024** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | TURNO |
|----------------------|--------------------------|--------------|
| 43º | REBEKA ALVES DA SILVA | TARDE |
| 46º | NARLYTHON ROCHA BANDEIRA | TARDE |

COTA PCD

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | TURNO |
|----------------------|-----------------------------------|--------------|
| 2º | MARJORIE SABRINA DE SOUZA SAMPAIO | TARDE |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR**, relacionados abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de **19 a 23/2/2024** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | TURNO |
|----------------------|--------------------------------|--------------|
| 110º | JHULLY CARLA BENÍCIO MAGALHÃES | TARDE |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0025360-74.2023.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da vacância do cargo de Oficial de Justiça a **Maycon Robert Moraes Tomé**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1899375.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 15/02/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1912533 e o código CRC 8F9F3552 . |

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 059 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA ALANO PAMPLONA**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de 7/2 a 22/3/2024.

N.º 060 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIMAR DE SOUZA FRANÇA**, Técnica Judiciária, no período de 7 a 21/2/2024.

N.º 061 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA**, Escrivã – em Extinção, no período de 6 a 9/2/2024.

N.º 062 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MARIANA DE MORAES SCHELLER E SILVA**, Assessora Técnica I, no período de 17/2 a 2/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 16/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 49/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0012678-92.2020.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Serviços presenciais e não presenciais de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e assessoria operacional, bem como, treinamento e consultoria, para as adequações e implementações necessárias ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa – ERP-Pólis, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima

CONTRATADA: Pólis Informática Ltda.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de 55,72% e REAJUSTE de 2,13% do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, “d” e Art. 55, III, da [Lei nº 8.666/93](#).

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Marcos Venicio Bringhenti, Ricardo Luiz Garbini.

DATA: 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0001918-45.2024.8.23.8000.

OBJETO: Contratação da empresa especializada, para realização de Treinamento e Palestra Presencial de Ben Zruel, voltado aos magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, e sociedade em geral, a serem realizadas no período de 05 a 07 de março de 2024.

CONTRATADA: P3 Digital Ltda - CNPJ n. 36.241.436/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI | Assunto | Exercício | VALOR R\$ |
|---------------------------|---------|-----------|------------|
| 0014805-95.2023.8.23.8000 | PRESSEM | 2023 | R\$ 251,82 |

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

N. 087 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002558-48.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Jawilson da Costa Oliveira | Analista Judiciário | 0,5 (meia diária) |
| Destino: | Zona Rural do município do Cantá/RR. | |
| Motivo: | Cumprimento de mandado judicial. | |
| Data: | 30/01/2024 | |

Boa Vista, 16 de Fevereiro de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812440-80.2022.8.23.0010**Autor: **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**Réu: **ESTADO DE RORAIMA**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Juizado Especial da Fazenda Pública, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a executada adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, nascida no dia 11/09/1974, nacionalidade: Brasileira**, para que no prazo de 15 dias, apresente os documentos complementares acerca da prestação de contas, sob pena de não homologação. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Gabriela Medeiros de Vasconcelos, que o digitei e, Milena Ferreira - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Fazenda Pública, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 239 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

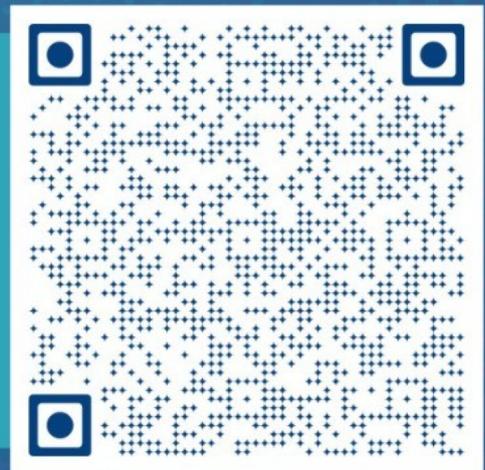
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente do dia 16/02/2024

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 002/2024

O MM. Juiz de Direito PARIMA DIAS VERAS, Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 5/2024 (SEI nº 0001500-10.2024.8.23.8000).

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR a autoinspeção judicial na Primeira Vara da Infância e da Juventude, com início no dia 26 de fevereiro de 2024 às 8 horas, e prazo de duração de até 30 dias corridos.

Art. 2º. Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, conforme a competência, na data de 26 de fevereiro de 2024, exceto os em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos.

Art. 5º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 6º. Dêem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 7º. Dêem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 8º. Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 10. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2024.

PARIMA DIAS VERAS
Juiz de Direito

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 003/2024

O MM. Juiz de Direito PARIMA DIAS VERAS, Juiz-Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 5/2024 (SEI nº 0001500-10.2024.8.23.8000).

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a autoinspeção judicial na Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude terá início no dia 26 de fevereiro de 2024 às 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º Serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 5º Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º Deem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 8º Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2024.

PARIMA DIAS VERAS
Juiz de Direito

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 004/2024

O MM. Juiz de Direito PARIMA DIAS VERAS, Juiz-Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 5/2024 (SEI nº 0001500-10.2024.8.23.8000).

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a autoinspeção judicial no Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude terá início no dia 26 de fevereiro de 2024 às 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º Serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 5º Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º Deem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 8º Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2024.

PARIMA DIAS VERAS
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/02/2024

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0822947-66.2023.8.23.0010 - Classe Processual: Monitória (Espécies de Títulos de Crédito). Requerentes: JUHED ABUCHAHIN – CPF n.º 568.267.XXX-XX, ROUDAIWA ABOU TRABI – CPF n.º 510.126.XXX-XX e Requerido: ESTER RODRIGUES BEZZERRA – CPF n.º 613.669.XXX-XX. Valor da Causa: R\$ 9.484,95– CPF n.º 244.571.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 9.484,95. **FINAL DE SENTENÇA:** “Assim, constituo título executivo judicial os documentos dos ep. 1.2 e 1.4, no valor de R\$ 9.484,95 reais, que será corrigido com base na tabela prática adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 03/07/2023 (ep. 1.3) e juros de mora na forma contratualmente estabelecida. Em face da sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido, na forma do artigo 85, caput e § 2º, do NCP. Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Não havendo comprovação do pagamento, se ainda restar custas dirigidas ao Estado, expedir certidão judicial de existência de dívida, encaminhando-se à Seção de Arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima (FUNDEJURR) para controle e registro em Cartório de Protesto, na forma do art. 145, parágrafo único, do Provimento CGJ 02, de 6 de janeiro de 2023. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09/02/2024. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível.”

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0828643-83.2023.8.23.0010 - Classe Processual: Monitória (Pagamento). Requerente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER – CNPJ n.º 05.939.XXX/000X-XX e Requerido ADSON JOSÉ FRANÇA DE ALMEIDA – CPF n.º 528.217.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 12.388,34. **FINAL DE SENTENÇA:** “JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 487, I, Código de Processo Civil. Pela sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas, despesas processuais antecipadas (CPC, art. 82, par. 2º) e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado da condenação (CPC, art. 85, §2º). Não havendo recurso, anote-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. As partes ficam intimadas para, querendo, instaurar a fase de cumprimento de sentença, no prazo de 15 dias úteis, independentemente do pagamento das custas de desarquivamento. Com o requerimento de cumprimento de sentença, distribua-se o feito a uma das varas cíveis especializadas. Int. Cumpra-se. Boa Vista, 13/12/2023. Bruno Fernando Alves Costa - Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0814669-76.2023.8.23.0010 - Classe Processual: Monitória (Pagamento). Requerente: MUNDIAL TUR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ n.º 07.462.XXX/000X-XX e Requerido: MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ n.º 35.533.XXX/000X-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 231.240,12. **FINAL DE SENTENÇA:** “JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 487, I, Código de Processo Civil. Pela sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas, despesas processuais antecipadas (CPC, art. 82, par. 2º) e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado da condenação (CPC, art. 85, §2º). Não havendo recurso, anote-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. As partes ficam intimadas para, querendo, instaurar a fase de cumprimento de sentença, no prazo de 15 dias úteis, independentemente do pagamento das custas de desarquivamento. Com o requerimento de cumprimento de sentença, distribua-se o feito a uma das varas cíveis especializadas. Int. Cumpra-se. Boa Vista, 17/12/2023. Bruno Fernando Alves Costa - Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0824243-60.2022.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Ordinário (Condomínio) - Requerente: REGIANY CARDOSO DOS SANTOS – CPF n.º 612.373.XXX-XX e Requerido: JOÃO FERREIRA DE LIRA NETO – CPF n.º 467.608.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 1.212,00. **FINAL DE SENTENÇA:** “Acolho parcialmente o pedido inicial (CPC, art. 487, inc. I) para determinar a extinção do condomínio das partes sobre o imóvel objeto da ação (Lote n.º 165, da quadra n.º 09, bairro Pricumã, de frente a Rua das Margaridas, com área de 450 metros quadrados, conforme matrícula n.º 18498 da ficha de livros n.º 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista), o que será procedido nos termos do artigo 730 c/c artigos 879 a 903, todos do Código de Processo Civil, com alienação do imóvel pelo valor mínimo da avaliação judicial (EP. 69), respeitando-se o direito de preferência entre os condôminos para a aquisição do imóvel pelo valor da hasta pública e confirmar, ainda, os efeitos da tutela de urgência, mantendo o repasse de metade dos valores dos aluguéis à requerente, até a alienação do bem. Pela sucumbência, condeno o réu ao pagamento das despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atualizado da causa, a observar o zelo do profissional (CPC, art. 85, § 2º). Transitada em julgado, manifestem as partes na forma do art. 510 do CPC. No silêncio, anote-se a extinção e arquivem-se os autos já que exaurida a atividade jurisdicional cognitiva (art. 494, do CPC). Tomem-se as demais providências de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18/12/2023. Bruno Fernando Alves Costa - Juiz de Direito”.

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 16 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
DIRETORA DE SECRETARIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0818054-32.2023.8.23.0010

Requerente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER- CNPJ n.º 05.939.XXX/000X-XX

Requerido(s): JOSÉ WILKER OLIVEIRA CASTRO – CPF n.º 009.253.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) JOSÉ WILKER OLIVEIRA CASTRO**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$ 15.131,15 (quinze mil cento e trinta e um reais e quinze centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião n.º 0802673-47.2024.8.23.0010

Autora: JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA – CPF n.º 186.234.XXX-XX

Réu(s): JOSE RAFAEL PORFIRIO DE OLIVEIRA - CPF n.º 866.034.XXX-XX

CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *imóvel de matrícula n.º 99.461, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Boa Vista-RR, com a seguinte descrição: : Lote de Terras Urbanos n.º 184, da quadra n.º 483 (antiga quadra n.º 09) situado à Avenida General Ataíde Teive, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, nesta cidade*, bem como, apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (dias) dias.**Processo nº 0823287-78.2021.8.23.0010**
Réu: RAIMUNDO REIS DA SILVA
Vítima: EDIVA DE SOUSA CARDOSO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDIVA DE SOUSA CARDOS**, RG XXX631 SSP/RR, CPF XXX.191.672-20, nascido no dia 11/04/1985, em SANTARÉM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIETE DA SILVA SOARES e de ANTONIO SOARES, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) para o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06. Transcorrido o prazo sem manifestação do acusado, inscreva-se em dívida ativa (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para manifestação. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823023-27.2022.8.23.0010

Réu: OSMIL COSTA DA SILVA

Vítima: LAINES LIMA BONFIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OSMIL COSTA DA SILVA**, RG XXX376 SSP/RR, CPF XXX.487.102-00, nascido no dia 20/04/1987, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDINETE VIEIRA COSTA e de OSMAR JOAQUIM DA SILVA, estado civil: Casado(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) o **art. 129, §9º, CP c.c art. 7º, I, II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822821-50.2022.8.23.0010**
Réu: ANTONIO HAGAPES DE ARAUJO
Vítima: LUCERNILDE DA SILVA RIBEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO HAGAPES DE ARAUJO**, RG XXX199 SSP/RR, CPF XXX.000.042-49, nascido no dia 26/12/1979, em CARACARAI/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE FATIMA HAGAPES e de MANOEL FELIX DE ARAUJO, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º, I, CP c.c art. 129, §13º CP, c.c art. 129, §9º, do CP, na forma do art. 14, II, do CP, todos na previsão do art. 69 do CP, nos termos do art. 7º da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0833654-64.2021.8.23.0010**
Réu: ALEXIS JOSE SANCHEZ MAESTRE
Vítima: LIBNY DEL JESUS MARIN LARA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ALEXIS JOSE SANCHEZ MAESTRE**, CPF XXX.145.822-06, nascido no dia 09/02/1998, em , sexo: masculino, filho de ROSA DEL VALLE MAESTRE, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO** o réu ALEXIS JOSE SANCHEZ MAESTRE da acusação a que lhe foram lançada neste feito judicial, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso . Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0833654-64.2021.8.23.0010**
Réu: ALEXIS JOSE SANCHEZ MAESTRE
Vítima: LIBNY DEL JESUS MARIN LARA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima LIBNY DEL JESUS MARIN LARA, CPF **XXX.877.752-05**, nascido no dia **15/03/1988**, em **MONAGAS/VE**, sexo: **feminino**, filho de **ESQUIELA COROMOTO LARA DE MARIN** e de **MIGUEL JOSE MARIN**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO** o réu ALEXIS JOSE SANCHEZ MAESTRE da acusação a que lhe foram lançada neste feito judicial, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816771-71.2023.8.23.0010**
Réu: ALBELIZ EDILIA LINARES JIMENEZ
Vítima: ALBELIZ EDILIA LINARES JIMENEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALBELIZ EDILIA LINARES JIMENEZ**, CPF XXX.605.332-29, nascido no dia 28/05/2003, em , sexo: feminino, filho de LEONIDES MARIA JIMENEZ, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº **0810038-26.2022.8.23.0010** – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Requerido: FAGNER RAMON DIAS DE SOUSA

Requerente: LUCIANA LIMA DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do requerido **FAGNER RAMON DIAS DE SOUSA**, CPF XXX.004.932-66, nascido no dia 06/07/1988, em SANTARÉM-PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSINETE DIAS DE SOUSA, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, TORNANDO DEFINITIVA a decisão do EP 07, nos seus próprios termos e extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0837308-88.2023.8.23.0010**

Réu: JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS

Requerente: REBECCA VITORIA CONCEICAO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS**, RG XXX9133 SSP/RR, CPF XXX.815.132-12, nascido no dia 09/01/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LINA TERMINELI VIEIRA e de FRANCISCO GILSON DOS SANTOS, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): **a) Proibição** de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; **b) Proibição** de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, inclusive por mensagens de aplicativos como Whatsapp ou rede Social como Facebook ou Instagram. (...)", e para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811499-33.2022.8.23.0010**

Réu: WILTON NASCIMENTO DA SILVA

Vítima: ELIZANDRIA LIMA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILTON NASCIMENTO DA SILVA**, RG XXX625 SSP/RR, CPF XXX.774.002-25 nascido no dia 18/01/1977, em IMPERATRIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA e de OTACILIO PEREIRA DA SILVA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 21 da LCP com incidência da agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal, nos termos do art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0825899-91.2018.8.23.0010**
Réu: SEBASTIÃO DOS SANTOS MATOS
Vítima: SARA CRISTINA DE SOUZA MATOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **SEBASTIÃO DOS SANTOS MATOS**, CPF XXX.553.412-87, nascido no dia 12/04/1973, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BERNARDINA LIMA DOS SANTOS e de , estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, reconheço a falta de interesse processual, na modalidade utilidade, quanto ao delito do artigo 129, §9º, c/c artigo 14, II e artigo 24-A, da Lei 11.340/2006 c/c artigo 61, II, "a" e "f", todos do Código Penal, motivo por que determino a extinção do processo, sem análise de mérito com fundamento no art. 485, VI do CPC, aplicável por analogia. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/2/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801531-34.2023.8.23.0045**Executado: JOELSON DANTAS DOS SANTOS**

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

Proceda a **CITAÇÃO** do RÉU **JOELSON DANTAS DOS SANTOS**, venezuelano, filho de MARIA JOSÉ DANTAS DOS SANTOS, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para cumprir integralmente a decisão do processo nº **0801531-34.2023.8.23.0045**, que deferiu a liminar de medida protetiva, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretora de Secretaria

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801531-34.2023.8.23.0045

Executado: JOELSON DANTAS DOS SANTOS

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

Proceda a **INTIMAÇÃO** do VÍTIMA **KATIA CHIRLENE SANTOS DA SILVA**, para que tome ciência integralmente da decisão do processo nº **0801531-34.2023.8.23.0045**, que deferiu a liminar de medida protetiva, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretora de Secretaria

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801347-78.2023.8.23.0045

Executado: LEONEL MARCELO GARCIA MARTINEZ

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

Proceda a **CITAÇÃO** do RÉU **Aniel Pereira Ramos**, nascido no dia 23/04/1990, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para cumprir integralmente a decisão do processo nº **0801347-78.2023.8.23.0045**, que deferiu a liminar de medida protetiva, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretora de Secretaria

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0832700-47.2023.8.23.0010

Executado: LUCAS MARCELO SIFONTES FLORES

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

Proceda a **CITAÇÃO** do RÉU **LUCAS MARCELO SIFONTES FLORES**, nascido no dia 17/07/1989, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para cumprir integralmente a decisão do processo nº **0832700-47.2023.8.23.0010**, que deferiu a liminar de medida protetiva, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretora de Secretaria

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0832700-47.2023.8.23.0010

Executado: LUCAS MARCELO SIFONTES FLORES

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

Proceda a **INTIMAÇÃO** do VÍTIMA **JAIBY EMPERATRIZ FUENMAYOR QUIJADA**, para que tome ciência integralmente da decisão do processo nº **0832700-47.2023.8.23.0010**, que deferiu a liminar de medida protetiva, bem como para, querendo, apresentar manifestação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretora de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 16/02/2024

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE MUCAJAI NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista do processo que deverão ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia **06 de março, 03 de abril e 08 de maio de 2024, às 09 horas** é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 06/03/2024

Ação Penal: .0000365-80.2002.8.23.0030

Réu: **FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

Situação: RÉU SOLTO

Artigo 121, § 2º, inciso IV (à traição), c/c art. 14, II (tentado), ambos do Código Penal.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2024

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, o representante do Ministério Público Dr. ULISSES MORONI JUNIOR, da Defensoria Pública Estadual Dr. JULIAN SILVA BARROSO, o Advogado representante da OAB/RR, Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete de Juiz. Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na Primeira Reunião e Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2024 desta Comarca, que será realizada no **dia de 06 de março de 2024, das 09h às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

LUIS SILVA MORAES

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA

LUCILENE SILVA MOREIRA

SAMIRES DA COSTA BAIA

MARIA IVANEIDE DE ALMEIDA

REJANE ARAUJO TEIXEIRA

MARIA FERREIRA SILVA

LUIS GONZAGA LEITE DE OLIVEIRA

LEILA DE SOUSA ALMEIDA

OSVALDINO FARIAS DA SILVA

PAULA ANGELA LEITE DE OLIVEIRA

CRISTIANO GARCIA DE MELO

MARIA VERONICA BELIZARIO DOS SANTOS

IVONETE RODRIGUES BARBALHO

PEDRO DOS SANTOS LIMA

RONILSON RAMOS MOURA

NILZETE ALVES DA COSTA

VALDECI DA SILVA TORRES

VANILSON DA SILVA LIMA

DAVID ANTHONY DE OLIVEIRA

FLAVIO SIMEAO DA ROCHA PINTO

EDSON NUNES CRUZ

DEANE COSTA PESSOA

ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

RAIMUNDA SUELI DIAS LIMA

2ª SESSÃO - Data: 03/04/2024

Ação Penal: 0800640-92.2022.823.0030

Réu: **CRISTIHAN CARLOS YEQUES TORRES**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: RAIMUNDO NONATO ARCANGELO SOUSA

Situação: RÉU SOLTO

Artigo. 121 §2º, I, (motivo torpe), c/c art. 14, II (crime tentado), todos do Código Penal.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI E 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2024

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, o representante do Ministério Público Dr. ULISSES MORONI JUNIOR, da Defensoria Pública Estadual Dr. JULIAN SILVA BARROSO, o Advogado representante da OAB/RR, Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete de Juiz. Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na Primeira Reunião e Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri

Popular de 2024 desta Comarca, que será realizada no dia de 03 de Abril de 2024, das 09h às 18h, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

DAVID ANTHONY DE OLIVEIRA DUTRA
MARIA ROSIVALDA CORREA DA SILVA
ANTONIA SANTA RUFINO DE ARAUJO
CRISTINA CORREA BOTO DE SOUSA ANDRADE
JEIEL DA COSTA LIMA
ILKA DE FATIMA SANTOS SILVA
DULCIMAR BRITO LIMA
IRACEMA MAGALHAES LIMA
NUBIA SILVA COSTA
NATALIA MACHADO LACERDA
RICHARDSON CAVALCANTE ADORIAN
GEILSON COSTA PEREIRA
JOSE SANTOS MOTA JUNIOR
VICENCIA FERREIRA DA SILVA
MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO
VALCIRA DA SILVA MATEUS
FERNANDA PAULA DOS SANTOS ALENCAR
MARA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS
EDCARLOS BRITO
SUELY SOARES MOURA
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA
TIETRE FERREIRA MORAES
EDIVANIA MENDES DE ANDRADE
SANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

3ª SESSÃO - Data: 08/05/2024

Ação Penal: 0800335-84.2017.823.0030

Réu: **RAIMUNDO ALVES LOPES DE MELO**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: DELISON DO NASCIMENTO SANTANA

Situação: RÉU SOLTO

Artigo 121 CAPUT, C/C 14,II do Código Penal.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, o representante do Ministério Público Dr. ULISSES MORONI JUNIOR, da Defensoria Pública Estadual Dr. JULIAN SILVA BARROSO, o Advogado representante da OAB/RR, Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete de Juiz. Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na Primeira Reunião e Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2024 desta Comarca, que será realizada no **dia de 08 de Maio de 2024, das 09h às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

SIMONI DA SILVA GONCALVES

DIONES MAGALHAES LIMA

MARILENE SILVA MORAES

LONER ROGER BENAION FLORENCIO

ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS

FRANCISCO DENILTON ANDRADE

DEANE COSTA PESSOA

ELIAN MONTEIRO RIBEIRO

DENILVA CONCEIÇÃO CARDOSO

GEOGIA LORENA DE LIMA CORREA

MARIA GRACIETE RAMOS DOS ANJOS

REJANE SILVA MOTA

IRISLAN CONCEIÇÃO ALVES

ADRIANA CORREA SANTOS

FRANCISCO FLAVIO MESQUITA SOUSA

DALVANETE VELOSO DA SILVA

FABRICIO EMIDIO DA SILVA

EVIRLANDIA MONTEIRO DA SILVA

WILMA FERREIRA SILVA

TEREZINHA LAGO JUNIOR

RAIMUNDO HENRIQUE BEZERRA DE PAULA

JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS CARPANINI

TEREZINHA DE SOUZA FERREIRA

CLAUDEMIR CASTEO SOBRAL

MARIA JOSE GOMES TOMÉ

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, ao(s) 16 de fevereiro de 2024, Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800621-52.2023.8.23.0030**

Réu: **RAYDON ROMANO DE MORAES**

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) os familiares da vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da vítima JULIA FARIAS DO NASCIMENTO, brasileira, nascida aos 07/02/1972, filha de Maria Zeni Farias, atualmente em lugar incerto e não sabido e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que RAYDON ROMANO DE MORAES, brasileiro, nascido aos 28/08/2001, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0800621-52.2023.23.0030, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: “...Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, e em consonância com as provas apuradas, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR o réu RAYDON ROMANO DE MORAES**, (CPF/CNPJ: 059.341.742-90), qualificado na proemial acusatória, como incurso na sanção penal do art. 157, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal pelo fato ocorrido no dia 11/06/2023 (...) Pelo exposto, **FIXO A PENA DEFINITIVA** para RAYDON ROMANO DE MORAES em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de

reclusão e ao pagamento de 07 (sete) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos (...) Intime-se a vítima, na forma do art. 201, §§2º e 3º, do CPP (...) Mucajaí/RR, 18/12/2023. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800839-17.2022.8.23.0030**
Réu: **FRANCISCO MARCELO DOS SANTOS SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO MARCELO DOS SANTOS SILVA**, nascido no dia 06/10/1988, em Mucajai/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS e de NÃO DECLARADO, estado civil: Solteiro(a), profissão: Ajudante de obras, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 16/2/2024. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 09/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800902-54.2023.8.23.0047 - Ação Penal****Réu: OMAR LAGO PEREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OMAR LAGO PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia 10/10/1976, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Leonor Lago da Silva, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 09/02/2024. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800347-71.2022.8.23.0047 - Ação Penal**
Réu: PAULO FIGUEIREDO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PAULO FIGUEIREDO DE SOUZA**, nascido no dia 05/04/1983, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NILZA FIGUEIREDO DE SOUZA e de ANTONIO SILVA DE SOUZA, RG: 17676525 / SSP - AM, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 16/02/2024. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/2/2024

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no Processo nº 0800637- 62.2017.8.23.0047, Execução, em trâmite junto a Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: ABDIAS CORDEIRO DA SILVA (CPF 258.651.374-68)

Executado: CLEILTO SILVEIRA BORGES (CPF 687.900.742-20)

O Dr. , Juiz de Direito, na forma da lei, etc., **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO** nos termos do Art. 881, §1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) motocicleta marca Honda, modelo NXR 150 BROS KS, ano 2009/2009, placa NAX 4377, RENAVAL 00155103482 em bom estado de conservação.

Depositário: Cleilto Silveira Borges.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação constante em EP. 113.2.

2. VISITAÇÃO – Não há visitação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 12/03/2024 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para

o 2º Leilão: 19/03/2024 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília – DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de **guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24** horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

9. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

10. Fica o executado CLEILTO SILVEIRA BORGES (CPF 687.900.742-20) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Rorainópolis (RR), 16/02/2024

Elisangela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 16/02/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) EDSON NEGREIROS DE LIMA e MARIA GORETH DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/05/1986, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jornalista Humberto Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSE GONÇALVES DE LIMA e LINDAURA DE OLIVEIRA NEGREIROS. ELA: nascida em Caracará-RR, em 01/08/1963, de profissão Téc de Enfermagem, estado civil viúvo, domiciliada e residente na Rua Jornalista Humberto Silva, Boa Vista-RR, filha de SEVERINO LOPES DO NASCIMENTO e NEIDE GOMES DO NASCIMENTO.

2) TIAGO DOS SANTOS VIEIRA e AYMÊ SUILA ANDRADE DE SENA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/02/1998, de profissão Militar do Exército, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pinto Martins, Boa Vista-RR, filho de CLEBER CARVALHO VIEIRA e ALCILENE SILVA DOS SANTOS. ELA: nascida em Recife-PE, em 03/06/1996, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Terêncio Lima, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ PAULO DE SENA e LEYDE WÂNIA SILVA DE ANDRADE.

3) ROBSON FRANCISCO BORBA MACHADO e ADRIELE MENDES ARAÚJO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 15/02/1996, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Porto Velho, Boa Vista-RR, filho de EUFRASIO NUNES MACHADO e ROSELI JANINA BORBA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/09/1995, de profissão Empreendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Porto Velho, Boa Vista-RR, filha de SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA e SHIRLEY MENDES DA SILVA.

4) LUCAS FRANÇO A FIRINO HERMOGENES e GRAYCE ISABELLY LIMA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/12/1996, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA HENRIQUE ALVES DE MELO, Cantá-RR, filho de FRANCISCO HERMOGENES e ROSIANA FIRINO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/06/2007, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA HENRIQUE ALVES DE MELO, Cantá-RR, filha de AMARILDO DA SILVA e LEONICE LIMA DA SILVA.

5) WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR e HEMILLY VITÓRIA TORRES PINTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/01/1997, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida das Guianas, Boa Vista-RR, filho de WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO e MARCILENE BESSA VIEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/10/2004, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C-35, Boa Vista-RR, filha de VALDINEY CONCEIÇÃO PINTO e ELIANE TORRES DA SILVA.

6) LUCAS ROCK DA COSTA BASTOS e MARCIELY ANDRÊZA MELO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/1996, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA TIMBAUBA DOS SANTOS BATISTAS, Boa Vista-RR, filho de MAUD DE LIMA BASTOS e CARLA CINCINDARLY DA COSTA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/09/1993, de profissão Servidora Pública Municipal, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA TIMBAUBA DOS SANTOS BATISTAS, Boa Vista-RR, filha de MANOEL DE JESUS DA SILVA e ANDRÉIA DA SILVA MELO.

7) FRANCISCO WALBERT SOUSA PEREIRA e GILZENI VELÔSO

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 04/10/1974, de profissão Repórter Cinematográfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua N-17, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA PEREIRA e MARIA ELIENE SOUSA PEREIRA. ELA: nascida em Santa Helena-MA, em 10/02/1977, de profissão Engenheira Agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua N-17, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS VELÔSO e MARIA IANILDE VELÔSO.

8) JOÃO CARLOS SOUTO MAIOR SARAH e ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/04/1963, de profissão Téc Agrícola, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua 09 de Julho, Boa Vista-RR, filho de OLIVALDO DE MELO SARAH e MARIA MIRNA SOUTO MAIOR SARAH. ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 29/02/1968, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 09 de Julho, Boa Vista-RR, filha de MIGUEL LIMA e DILZA DE OLIVEIRA LIMA.

9) REIAN D´VILLA BRASIL DE ARAÚJO e KEILA DUTRA FERREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/03/2004, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filho de REGIVAN DE SÁ ARAÚJO e CRISTIANE BRASIL DE ALMEIDA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 13/01/1982, de profissão Assistente Administrativa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filha de MANOEL GOMES SALES FERREIRA e PAULA MARIA DUTRA FERREIRA.

10) JÚLIO FERNANDO FERREIRA PAULINO e DÉBORA CRISTINA SOUZA CARNEIRO

ELE: nascido em Senador José Porfírio-PA, em 28/11/1990, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Madeira, Boa Vista-RR, filho de AZAMIAS SOARES PAULINO e NAIR FERNANDES FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/12/1999, de profissão Nutricionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Madeira, Boa Vista-RR, filha de MIRON PEREIRA CARNEIRO e IVONETE MARIA DA SILVA DE SOUZA.

11) STEFFERSON KALFFMAN DE SOUSA VIEIRA e SARA CRISTINA SANTOS SOARES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/04/1988, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Darôra, Boa Vista-RR, filho de MANOEL VIEIRA DA SILVA e MARIA IVONICE DE SOUSA VIEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/02/1998, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Darôra, Boa Vista-RR, filha de CRISPIM BISPO SOARES e SELMA SANTOS SOARES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.